



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



Poloni-SP, 13 de maio de 2020.

OFÍCIO-099/2020

**AO EXMO. SR.
HEMERSON MARINOTO
Presidente da Câmara Municipal
Poloni – SP**

Objeto: Resposta ao Requerimento nº. 007/200

Exmo. Sr.,

O Prefeito Municipal de Poloni, Sr. **ANTONIO JOSÉ PASSOS**, vem, por meio deste, com os necessários zelo e respeito, no cumprimento de suas obrigações legais, diante de Requerimento nº 007/2019 aprovado nesta Casa de Leis, para, em resposta, explicitar o quanto segue:

01. Informamos que já enviamos um ofício ao Engenheiro Everson Guilherme Gricoleto, Diretor da DER 9. Encontra-se em anexo o ofício encaminhado.

02. Como já, exaustivamente, explicado a este Vereador a obra é de responsabilidade da DER, o atraso está justificado por questões técnicas experimentadas pela empresa apenas no decorrer da obra e foi aceito pelo Departamento de Engenharia daquele órgão. Sem querer questionar a competência do Vereador frente a estes.

03. A Prefeitura não tem o poder da quebra do Contrato ou qualquer atitude contra em empresa, diante da morosidade da obra. Embora concordemos que a conclusão da obra está demorando demasiadamente, queremos muito sua execução, é de total interesse publico e não temos poder perante a empresa.

04. Sendo o que temos para o momento, reiteramos préstimos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO JOSÉ PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.608.063/0001-26



Ao Eng. Everson Guilherme Gricoleto

Direto da DR. 9

Ilustre Senhor,

URGENTE

Tenho a honra em cumprimentar V. Sra. e na oportunidade, solicitar providências **IMEDIATAS**, com relação as obras em andamento no trevo principal de nossa cidade de Poloni-SP.

Em novembro de 2018, ou seja, quase 10 meses atrás, houve a interdição do trevo principal de acesso a Poloni, para realização de obras de melhorias naquele local e, esta não terminará em um curto espaço de tempo.

O acesso oficial pavimentado a cidade de Poloni, devido a realização da obra, é o segundo trevo, próximo ao distrito de Itaiúba. Acontece que para quem sai de Poloni para trabalhar, sentido a Monte Aprazível, tem que percorrer, diariamente, mais de 24 km contando com as distâncias de ida e volta.

Além do mais, o acesso pelo segundo trevo é precário, com uma rodovia em péssimo estado de conservação, e existem obras inacabadas também no segundo trevo, dificultando o acesso.

É do vosso conhecimento que as alças de acesso ao trevo principal estão praticamente prontas. Sendo assim, solicitamos a vossa senhoria, em caráter de urgência:

- 1) Liberação das alças de acesso ao trevo principal, com toda a sinalização necessária;
- 2) A construção de uma rotatória, após o trevo principal, seguindo no sentido de Itaiúba, para que o motorista que vem de Monte Aprazível e queira adentrar Poloni, tenha esse dispositivo para cruzar a rodovia e maneira segura e utilizar a alça de acesso.

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.608.063/0001-26



é razoável percorrer mais de 24 km diariamente além da sua rota normal, utilizando rodovia precária e m acesso precário.

Na cidade de Monte Aprazível, no acesso a cidade de Nipoã, existe obra de acesso semelhante, e o acesso a rodovia vicinal foi preservado. Isto aconteceu também em outras cidades, como Neves Paulista. Sabemos que a obra é necessária e trará diversos benefícios e mais segurança ao local. Porém os órgãos públicos devem garantir que os usuários sejam menos impactados, e isto não está acontecendo. Grande parte da população Poloniense trabalha fora e depende diariamente do acesso pavimentado do trevo principal. São pessoas de poder aquisitivo baixo e o impacto financeiro orçamentário é enorme nas vidas dessas pessoas.

Conforme reunião na sede do DER, na presença do Sr. Everson Guilherme Gricoleto, ficou acordado que tal problema seria resolvido até na sexta feira, 06 de setembro de 2019, última data que aguardaremos, antes de tomar as medidas cabíveis.

Certo do pronto atendimento desta solicitação, reitero meus votos de elevada estima e consideração.

Poloni-SP, 30 de agosto de 2019.

ANTONIO JOSÉ PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

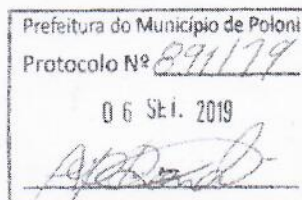
São José do Rio Preto, 04 de setembro de 2019.

OFICIO DR.9/EXT-286/2019

Referência: Ofício S/Nº – data 30/08/2019

Prefeitura Municipal de Poloni

Solicita providências IMEDIATAS do DER/SP referente ao desvio decorrentes das obras de Melhorias na Rodovia Feliciano Salles da Cunha – SP-310, altura do km 482+400m.



Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao solicitado por Vossa Senhoria no ofício em referência, datado de 30/08/2019, informamos:

1. Para a implantação do Dispositivo em Desnível do Acesso ao Município de Poloni, pela SPA-482/310, devido ao porte da obra com implantação de Viaduto e Rebaixamento do Greide, foi necessário a interdição total desse acesso, uma vez que numa obra de engenharia rodoviária na maioria das vezes há necessidade de interdição plena do trânsito no local, a fim de que a segurança das pessoas e dos veículos sejam garantidos. Evidentemente no caso de interdição total do trânsito, alternativas para a movimentação dos veículos devam ser oferecidas. E é justamente nesse sentido que o acesso à rodovia pelos usuários da cidade de Poloni, ou o acesso à cidade pelos usuários da rodovia, se dá por meio do 2.º acesso dessa cidade, não criando dificuldades para a locomoção, apenas com o trânsito de uma maior extensão de trajeto, ou seja, 11 quilômetros. Dessa forma, considerando a prevalência do interesse público, a solução encontrada foi a que melhor atende aos interesses particulares.
2. Conforme comentamos no item 1, este corte para o rebaixamento do greide se deu em arenito, dificultando assim a escavação de aproximadamente 81.000,00m², serviço este realizado com compressor hidráulico e não prevista a detonação com explosivos. A movimentação das máquinas e equipamentos pelo local, com acesso pelo canteiro de obra, é imprescindível para a execução dos serviços, o que aliás não poderá ser diferente. A passagem de alguns veículos oficiais especiais foi acordada em razão da possibilidade de controle total da sua movimentação, o que garante a segurança do trânsito. Essa segurança não seria possível garantir se o trânsito fosse aberto a todos os veículos que tivessem interesse por ali passar.
3. Quanto a passagem de veículos pelo local, informamos que se trata de veículos da empresa responsável pelas obras, da fiscalização das obras (Supervisora de Obras) e do DER/SP (Fiscal), também, por solicitação da PM de Poloni foi autorizado a passagem de veículos oficial.
4. Quanto a "implementar acessos alternativos ao município de POLONI", informamos que não é possível no momento, visto que o acesso ao Município se dá pela SPA-483/310, a qual só acessa a Rodovia Feliciano Salles da Cunha – SP-310, onde esta sendo implantado o Dispositivo de Acesso em Desnível (Viaduto km 483), porém há um segundo acesso ao Município, por uma estrada vicinal pavimentada, na altura do km 490 da Rodovia Feliciano Salles Cunha, o qual definimos como desvio para acesso ao Município, com implantação de sinalização vertical, como sendo o único acesso a Poloni, sendo, portanto um desvio de aproximadamente 11 quilômetros, para os usuários que trafegam no sentido São José do Rio Preto – Nhandeara e necessitam acessar o município de Poloni e uma diminuição de 2,5



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

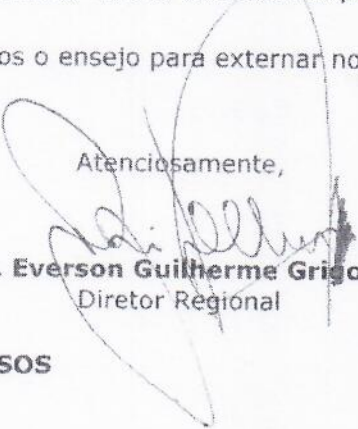
quilômetros para quem trafega no Sentido Nhandeara a São José do Rio Preto e desejam acessar o Município de Poloni.

Essa alternativa de trânsito oferece todas as condições de segurança e conforto já que é constituída de rodovia com pavimento e sinalização para orientação dos usuários.

5. Quanto a sinalização as mesmas atendem as determinações do CONTRAN e há placas indicativas sobre a interdição do acesso principal a Poloni e informações para que seja utilizado o 2º Acesso ao Município, altura do km 489 da Rodovia Feliciano Salles da Cunha, conforme acima mencionado.
6. Também há sinalização que o acesso pelo "Canteiro de Obras" é permitido somente para os veículos e equipamentos da obra e veículos oficiais.
7. Por fim informamos que o acesso ao Município de Poloni só será possível e com segurança após a conclusão dos Viadutos, porém ainda com uma sinalização vertical e horizontal e o respeito pelos usuários com a mesma, razão pelo que é impossível, no momento, efetuar qualquer alteração dos sentidos de trânsito, sem comprometer a segurança dos usuários e do próprio equipamento que ali executam os serviços.
8. Não obstante, devido a situação relatada, objetivando conciliar o interesse público, primordial, com o interesse dos particulares, na evolução da obra com a conclusão de serviços em execução no Dispositivo de Acesso e Retorno em Desnível (Viaduto), poderão ser efetuados estudos para verificar a possibilidade de alteração na movimentação dos veículos no local, sempre mantendo a segurança viária.
9. Quanto a liberação das alças, conforme mencionado no item 1 de Vossa ofício, informamos que a mesma não está concluída restando a aplicação da última camada de pavimento, que deverá ser executado na sequência das obras devido a concordância de greides (pista principal e alças de acesso).
10. Quanto ao acesso aos Municípios de Monte Aprazível e Nipoã as obras estão em andamento e a configuração do Dispositivo de Acesso e Retorno são completamente diferente do Dispositivo de Poloni e ademais outro acesso ao Município de Nipoã pela Rodovia Feliciano Salles da Cunha teria que ser por ruas urbanas, praticamente inviável para o tráfego de Caminhões tipo CVCs, são situações completamente diferentes.
11. Quanto ao que ficou acordado na Reunião nesta Diretoria Regional foi que estaríamos estudando as possibilidades e, em conjunto com o Comando da 3ª CIA da PMRv outras alternativas para o problema e, conforme mencionamos no item 8, já iniciamos estudos para, dentro dos padrões de segurança para os usuários e das obras (movimentação de equipamentos e pessoas), viabilizar outras alternativas para acesso ao Município.

Sem mais aproveitamos o ensejo para externar nossas considerações.

Atenciosamente,


Eng. Everson Guilherme Grigoletto
Diretor Regional

Exmo. Sr. ANTONIO JOSÉ PASSOS
Prefeito Municipal
Rua José Poloni, 274 - Centro
CEP 15160-000
Poloni - SP

Egg/egg